



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO** no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, HIDRÁULICO, PINTURA, FERRAGEM, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM. PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O processo licitatório objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, decreto 10.024/2019 e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Conforme anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

4. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

4.1 O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços anexo II deste TR, levando-se em consideração as pesquisas junto ao mercado, conforme cotações encaminhada por empresas desse ramo de atividade, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 11.765.545,16 (onze milhões setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).

4.2 Mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

a) Critério de Julgamento: Menor Preço

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 A contratação, deverá estar de acordo com as especificações e quantitativo informado no anexo III parte integrante deste termo, onde consta planilha orçamentária com o custo médio estimado final, obtido por meio de pesquisa de preço junto ao mercado.



6. DA VIGENCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

7. DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/MATERIAIS

7.1 O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será solicitado de forma parcelada e de acordo com as demandas das secretarias, através de Autorização de Fornecimento (ordem de compras), emitida pelo departamento de compras e será levado a efeito através do e-mail da CONTRATADA, onde conterà as informações de quantidades, descrição dos itens e preço;

7.2 A quantidade requerida na Ordem de Compras poderá ser inferior à expectativa mínima de consumo, podendo consistir-se em apenas 01 (uma) única unidade dos referidos itens;

7.3 O prazo para entrega será de até 04(quatro) dias corridos, contados da solicitação feita pelo do departamento de compras através da Ordem de fornecimento, e deverá ser obedecido independentemente da quantidade solicitada.

7.3.1 Os materiais só serão solicitados se houver a eventual necessidade de aquisição pelo Município, devido a Prefeitura Municipal não dispor de local próprio que permita o armazenamento e que a condições de guarda não permitam a deterioração do material, por esse motivo só serão solicitados os matérias de acordo com as demandas surgidas e poderá ser diariamente para uso imediato;

7.4 Os materiais deverão ser entregues, parcialmente de acordo com a demanda, a entrega será feita na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, situado na Av. 22 de março nº 915 – Bairro Centro – São Felix do Xingu-PA, ou em outros prédios públicos municipais situados dentro da zona urbana e rural do Município num raio de 150 a 250 km de distância da cidade conforme endereços definidos nas Autorizações de Fornecimento e de acordo com as necessidades;

7.5 A entrega dos materiais deverá ser entregues nos horários de expediente de segunda a quinta-feira no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 14:30 as 16:30 horas.

OBSERVAÇÃO: A licitante vencedora não poderá postergar a entrega visando aguardar novos pedidos para aproveitar o frete.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Ordem de Fornecimento (OC);
- 8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado;
- 8.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Termo de Referência;
- 8.4 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 8.5 Acompanhar a execução deste Termo de Referência;
- 8.6 Comunicar à Contratada as irregularidades observadas na entrega do produto, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento;
- 9.2 Fazer a entrega conforme definido no Termo de Referência e neste Contrato;
- 9.3 Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando o Município de São Felix do Xingu-PA, isento de qualquer vínculo empregatício para com os mesmos;
- 9.4 Todos os itens contratados deverão estar de acordo com a legislação vigente para este tipo de produto/material;
- 9.5 Atender, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os chamados da Contratante sempre que quaisquer dos produtos/materiais apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com o especificado no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, sem nenhum ônus para a contratante.
- 9.6 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e outros que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais;
- 9.7. Manter, durante todo o Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou este Contrato;
- 9.8 Os produtos/materiais deverão ser entregues em de forma segura (embalagens e transporte) visando garantir a integridade dos mesmos, ficando a Contratada obrigada a substituí-los de imediato quando apresentarem qualquer sinal de violação ou qualidade insatisfatória para a utilização ou em desacordo com as exigências do edital;
- 9.9 Fazer a entrega da quantidade solicitada no prazo definido de até 04 (quatro) dias após cada solicitação;



9.10 A Contratada não poderá postergar este prazo em razão de aguardar novos pedidos para aproveitar o frete;

9.11 Atender prontamente às Ordens de Fornecimento do Órgão Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas;

9.12 Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo;

9.13 Emitir uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do produto, a marca do produto, a validade, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência;

9.14 Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência;

9.15 Os produtos a serem adquiridos deverão ser novos/originais de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

10.1 Por se tratar de Sistema de Registro de Preço (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

11. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 Fica designado a Sra. Maria das Mercês Alves do Nascimento para fiscalizar e exigir que se cumpram fielmente as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, como: prazos, conferência dos materiais recebidos e pagamentos.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da NOTA FISCAL/FATURA ao Departamento de Compras. Devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

12.2 No caso de incorreções nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscais, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias



13. PENALIDADES CABÍVEIS

13.1 A empresa vencedora do certame que deixar de entregar o produto exigido. Apresentar o produto de baixa qualidade, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, notificará a empresa dentro dos termos legais do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fatos superveniente comprovado, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e legislação pertinentes

São Félix do Xingu, 06 de fevereiro de 2023.



Paulo Cesar Lopes Gomes
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto: 051/2021